

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2123

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1145/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a rescisão de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, da servidora aposentada MARIA LOURDES GOMIDE FERREIRA – ENCARREGADO - matrícula nº 160261

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 09/02/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1146/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada VANESSA ALVES DA ROCHA DIA LIMA, matrícula nº 91.768, no cargo de MEDICO AUDITOR, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 3º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1147/2025

“Autoriza servidor a gozar férias no período que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas as férias regulamentares ao servidor que menciona, referentes ao

período aquisitivo 2024 a 2025;

CONSIDERANDO que o servidor requereu o parcelamento de período concessivo de gozo em até 3 (três) vezes,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor CRISTIANO CARDOSO GONÇALVES CROSARA, matrícula funcional 049.514, a gozar o primeiro período de férias do período concessivo de 2025, nos dias 16 a 25 de junho de 2025, nos termos do § 5º do art. 114 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari.

Art. 2º O servidor gozará o restante do período concessivo de forma parcelada e, em comum acordo com a chefia imediata, preferencialmente, ainda no ano de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 401, 26 DE MAIO DE 2025.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 018, de 19 de junho de 2017, Processo Administrativo Disciplinar nº 869/2017, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 006/2020), designada pela Portaria nº 018, de 19 de junho de 2017, solicitando a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a contar da data do término das respectivas vigências, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 869/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 018, de 19 de junho de 2017 - Processo Administrativo Disciplinar nº 869/2017, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término das respectivas vigências, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 869/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) JESUS DE PAULA NETO, portador(a) do RG nº 18840766 - PC/MG, CPF nº 121.482.716-01, e da Carteira de Trabalho nº 88210 série nº 157/MG, contrata-do (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 11 de junho de 2025, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 11 de junho de 2025.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARIA CANDIDA MARQUES, portador(a) do RG nº 11635570 - PC/MG, CPF nº 25530712649, e da Carteira de Trabalho nº 1123 série nº 502/MG, contrata-do (a) por prazo determinado para a função pública de CANTINEIRA (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

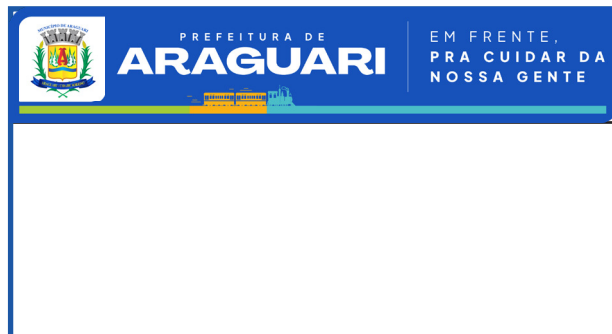
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG



Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 10 de junho de 2025, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 10 de junho de 2025.

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ: nº 60.746.948/0001-12 -1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 017/2023 – PROCESSO Nº. 237/2023. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 003/2024. O objeto geral é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS E INATIVOS), PODENDO OU NÃO ABRANGER CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS) DA ADMINISTRAÇÃO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora da Secretaria Municipal de Administração que foi devidamente embasada pelo Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO n.º 017/2023. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024 pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 11/01/2025 à 11/01/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária atualizada: Ficha 186 - Fonte de Recurso: 1.500 - Dotação Orçamentária: 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Araguari-MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: JORGE CARDOSO CAFRUNE – 12º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 118/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL

DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica da Procuradoria e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO n.º 001/2020. O presente termo aditivo prorroga excepcionalmente a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 118/2020 pelo período de 90 (DIAS), compreendidos entre 01/06/2025 à 01/09/2025. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.9 0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.9 0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 27 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: DANIEL DA COSTA ALVES – 11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXCEPCIONAL DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020 – ROTA 53 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 - PROCESSO Nº. 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 60 (SESENTA) DIAS no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020 - Rota 53. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020 por mais 60 (sessenta) dias, sendo aplicado o interstício de prorrogação de prazo, que ficam compreendidos entre 08/07/2025 à 08/09/2025. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.0 0.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.0 0.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 27 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: JOSÉ PEDRO FERREIRA – 13º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2020 – ROTA

38 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 164/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação que foi devidamente embasada pelo Parecer Jurídico Referencial da Assessoria Jurídica da Procuradoria e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO n.º 001/2020. O presente termo aditivo prorroga excepcionalmente a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020 por mais 90 (NOVENTA) DIAS, para que fica compreendidos entre 22/06/2025 à 22/09/2025. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.9 0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.9 0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 27 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: JORGE CARDOSO CAFRUNE – 11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE 14,00% DO QUANTITATIVO DE QUILOMETRAGEM E OSCILAÇÃO DO CUSTO DE COMBUSTÍVEL – DEPRECIACÃO DO VEÍCULO E REMUNERAÇÃO DE CAPITAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE 14,00% (QUATORZE POR CENTO) DE QUILOMETROS RODADOS, oscilação do combustível e depreciação do veículo e remuneração de capital do Contrato Administrativo nº 118/2020, Rota 58. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE

RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica acrescido mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação que foi devidamente embasada pelo Parecer Jurídico Referencial da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO n.º 004/2022. A quilometragem da Rota 58 sofrerá um acréscimo de 14,00%, passando de 47.360 km/ano para o total de 53.990.4 km/ano, com redução no valor do quilometro em R\$0,35 (trinte e cinco centavos), passando ao valor de R\$5,02 (Cinco reais e dois centavos), exposto na Planilha Resumida de Aditivo de Quilometragem, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei 8666/93. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 26 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: DANIEL DA COSTA ALVES – 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE 7,00% DO QUANTITATIVO DE QUILOMETRAGEM E OSCILAÇÃO DO CUSTO DE COMBUSTÍVEL – DEPRECIACÃO DO VEÍCULO E REMUNERAÇÃO DE CAPITAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE 7,00% (SETE POR CENTO) DE QUILOMETROS RODADOS, oscilação do combustível e depreciação do veículo e remuneração de capital do Contrato Administrativo nº 181/2020, Rota 53. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica acrescido mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação que foi devidamente embasada pelo Parecer Jurídico Referencial da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO n.º 001/2020. A quilometragem da Rota 58 sofrerá um acréscimo de 7,00%, passando de 38.060 km/ano para o total de 40.724.20 km/ano, com redução no valor do quilometro em R\$0,20 (Vinte centavos), passando ao valor de R\$5,070 (Cinco reais e setenta centavos), exposto na Planilha Resumida de Aditivo de Quilometragem, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei 8666/93. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.9

0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 26 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: CRISTIELY DIVINA DOS SANTOS – 13º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020 – ROTA 78 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação que foi devidamente embasada pelo Parecer Jurídico Referencial da Assessoria Jurídica da Procuradoria e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO nº 001/2020. O presente termo aditivo prorroga excepcionalmente a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 117/2020 pelo período de 90 (NOVENTA) DIAS, compreendidos entre 01/06/2025 à 01/09/2025. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 27 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA
O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para Contratação de empresa especializada em conserto de pneus de veículos leves e pesados destinados à manutenção dos pneus dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 11 de junho de 2025. Cristiane Nery Pereira – Secretária Municipal de Educação.

FAZENDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 049/2025, modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – RP: 013/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E TECNOLÓGICOS PARA IMPRESSÃO COLORIDA E DADOS VARIÁVEIS, COM ENVELOPAMENTO OU ACABAMENTO TIPO CARNÊ DE DOCUMENTOS, INFORMATIVOS, CONVOCAÇÕES E CONVITES, BEM COMO A ENTREGA DESSES DOCUMENTOS NO ENDEREÇO DO IMÓVEL OU NO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO CONTRIBUINTE PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: SUPRIIR SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.154.465/0001-07, perfazendo o valor global de R\$ R\$ 3.399.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 11 de junho de 2025.

PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21
A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.
TORNA PÚBLICO:
I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari interessada em promover Dispensa de Licitação para contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em elaboração de projetos sociais, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas do material, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail do Departamento de Compras: compras@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.
II - De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.
III - Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
IV - Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 11 de junho de 2025.
Maniel Cadena da Matta
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 049/2025, modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – RP: 013/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E TECNOLÓGICOS PARA IMPRESSÃO COLORIDA E DADOS VARIÁVEIS, COM ENVELOPAMENTO OU ACABAMENTO TIPO CARNÊ DE DOCUMENTOS, INFORMATIVOS, CONVOCAÇÕES E CONVITES, BEM COMO A ENTREGA DESSES DOCUMENTOS NO ENDEREÇO DO IMÓVEL OU NO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO CONTRIBUINTE PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: SUPRIR SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.154.465/0001-07, perfazendo o valor global de R\$ R\$ 3.399.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 11 de junho de 2025.

EXTRATO DE DECISÃO

Espécie: Decisão Administrativa. Unidade Administrativa: Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas. Processo nº: 6921/2024. Requerente: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Apuração de infração administrativa no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 088/2024. Decisão: “Isto posto, nos termos da competência atribuída pelo caput do art. 4º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, ADOTA-SE A RECOMENDAÇÃO DA DOUTA ENCARGADA RESPONSÁVEL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 2268, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, e DETERMINO A APLICAÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024, com fulcro no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada subsidiariamente, bem como nos subitens 17.1, 17.1.2, 17.2 e 17.2.3 do item 17 do Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2023 – Das Sanções Administrativas, em razão da CARACTERIZAÇÃO DE INEXECUÇÃO INTEGRAL DO AJUSTE, EVIDENCIADA PELA DESISTÊNCIA IMOTIVADA DA ADJUDICATÁRIA FRENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, conduta essa sancionável conforme os dispositivos legais e regulamentares mencionados, inclusive os arts. 66, 70 e 77 da Lei nº 8.666/1993, e do item 6 do Anexo I – Termo de Referência do instrumento editalício”. Data: 11 de junho de 2025. Assinatura: Marcelo Henrique de Lima.

EXTRATO DE DECISÃO

Espécie: Decisão Administrativa. Unidade Administrativa: Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas. Processo nº: 424/2025. Requerente: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais. Objeto: Apuração de infração administrativa de contrato celebrado com a Administração Pública. Decisão: “Isto posto, nos termos da competência atribuída pelo caput do art. 4º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, ADOTA-SE PARCIALMENTE A RECOMENDAÇÃO DA ILUSTRE COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 360, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, e DETERMINO A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ADVERTÊNCIA E MULTA CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, com fundamento no art. 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 111/2021 – Das Penalidades, itens 19.1 e 19.1.1, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS QUE RESULTOU NA INEXECUÇÃO PARCIAL DO AVENÇADO, passível de sanção nos termos dos arts. 66, 71, § 1º, e 77 da referida norma, no item 9.17 da Cláusula Nona – Das Obrigações da Contratada, e ainda observando os critérios previstos no § 2º do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que orientam a aplicação ponderada e proporcional das penalidades, considerando a natureza e gravidade da infração, os prejuízos à Administração, as circunstâncias específicas do caso e os antecedentes do agente”. Data: 11 de junho de 2025. Assinatura: Marcelo Henrique de Lima.

SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SIGMAENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 15.015.196/0001-65- 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024 - PROCESSO Nº 350/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 05 (CINCO) MESES, VENCIMENTO EM 30/08/2025 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR MAIS 07 (SETE) MESES, VENCIMENTO EM 24/12/2025 do CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PARQUE DAS ÁGUAS II, A SER CONSTRUÍDA NO ENCONTRO DAS RUAS VE-READOR ADOLFO DUARTE, ANTÔNIO CAMILO, NEPTALI VIEIRA E DINORAH PACCA, NO BAIRRO INDUSTRIAL, ARAGUARI-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO ABC, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária atualizada: Ficha 563 - Fonte de Recurso: 1706/1710 e 1500 - Dotação Orçamentária: 02.12.15.452.0018.2108.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Araguari (MG), 07 de maio de 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS.

FAEC

EDITAL

AVISO DE EDITAL CONCURSO Nº 002 / 2025 – FAEC

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC e a ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE ARAGUARI – ALAA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCURSO, visando a realização do 01º CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG, a ser realizado no município de Araguari-MG, conforme os termos e condições descritas em Edital e anexos. Os interessados devem se inscrever online e submeter os trabalhos até o dia 04 de agosto de 2025, às 23:59 horas, sendo que a apresentação dos vencedores se dará em 20 de agosto de 2025, a partir das 08:00h, na Casa da Cultura Abdalla Mameri, nesta cidade de Araguari-MG. Ficam convocados todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, cujas cópias poderão ser obtidas, em qualquer dia útil, durante o expediente normal e através do site da FAEC: <https://faec.araguari.mg.gov.br>. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3220. Araguari 11 de junho de 2025.



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

